

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 5997/2017.

**Revoga a Lei Municipal nº 5.280, de
06 de setembro de 2001.**

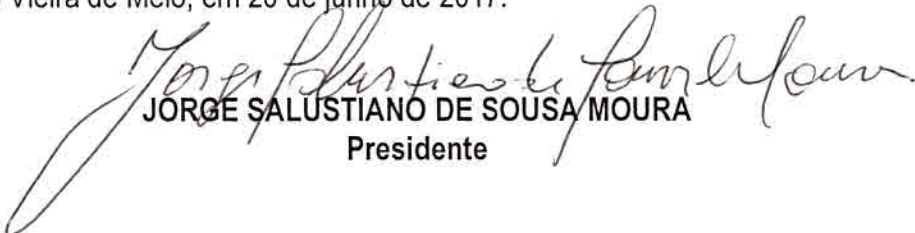
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espeque nos Arts. 41, Parágrafo Único e 42, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstanciado no Art. 42, III, do Regimento Interno; considerando que, através do Ofício DL nº 2655/2017, este Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei nº 20/2017, já aprovado e para a sanção do Exmo. Sr. Dr. Prefeito; considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; considerando que o fato implica sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele

PROMULGA a seguinte Lei

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.280, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de junho de 2017.


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Câmara Municipal de Olinda
CNPJ: 11.527.503/0001-53

Protocolo 1378 17

12:30



Data 20 06 17

Prefeitura Municipal de Olinda

Gabinete do Prefeito

Resoma us da Silva

Olinda, 20 de junho de 2017.

OFÍCIO Nº 091/2017 – GAB/SERI

Senhor Secretário,

Por este instrumento, em atenção ao **Ofício DL nº 3019/2017**, informamos que o Exmo. Sr. Prefeito não sancionou o **Projeto de Lei nº 20/2017**, que tem como autor o Exmo. Vereador **Algério Antônio**, a qual a ementa versa sobre a **Revogação da Lei Municipal Nº 5.280, de 06 de setembro de 2001**. Assim sendo, em atendimento ao pleito do ofício supra, a Lei promulgada por essa Casa Legislativa deve receber o número 5.997/2017 e datada de 20/06/2017.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


MIRELLA ALMEIDA
Secretária de Relações Institucionais

Exmo. Sr.
UBIRACY LYRA JÚNIOR
DD Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Olinda


Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial
OAB/PE 21.409

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador: C8FC8A8F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 982/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Lei Nº 5.992/2017, bem como Ofício Nº 106/2017 datado de 01 de Junho de 2017, firmado pelo Vereador **PROFESSOR MARCELO**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Junho do ano em curso, o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA DIAS** CPF nº 847.853.654-04, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 12 de Junho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador: 8486721F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 983/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Lei Nº 5.992/2017, bem como Ofício Nº 107/2017 datado de 01 de Junho de 2017, firmado pelo Vereador **PROFESSOR MARCELO**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Junho do ano em curso, o Senhor **CAIO EDUARDO DO NASCIMENTO CORREIA** CPF nº 114.055.374-77, Assessor Especial, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 12 de Junho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador: 591B10E6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
LEI Nº 5997/2017

Revoga a Lei Municipal nº 5.280, de 06 de setembro de 2001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espeque nos Arts. 41, Parágrafo Único e 42, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstanciado no Art. 42, III, do Regimento Interno; considerando que, através do Ofício DL nº 2655/2017, este Poder Legislativo encaminhou o Projeto de Lei nº 20/2017, já aprovado e para a sanção do Exmo. Sr. Dr. Prefeito; considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; considerando que o fato implica sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.280, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de junho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador: 16DBEBDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2017

EMENTA: Convocação da XI Conferência Municipal da Assistência Social de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASO, no uso de suas atribuições e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Artigo 1º – Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2017, tendo como tema central: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 16 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

Publicado por:
Myma Machado Borges
Código Identificador: 1B7E3758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal Nº 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), em favor da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R\$

31	SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
----	---